

**PORTARIA N. 0325/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021:**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Universidade UnirG;

**CONSIDERANDO** que a servidor já se encontra em benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais junto ao Instituto de Previdência Social de Gurupi – GURUPIPREV, conforme os termos da Portaria nº 080/2022 de 19 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos acostados aos autos do Processo nº 2018.02.044800, inclusive o relatório da Comissão Permanente de Avaliação Docente que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por Merecimento;


**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Progressão Horizontal por merecimento ao docente SANDRA NARA MARRONI no cargo de Professor Titular, Classe D, Nível II.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 15 dias do mês de março de 2023.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº 233/2021

